



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano VII • Nº 3465

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- Portaria Nº. 011/2022, De 05 De Abril De 2022.
- Edital De Intimação Fiscal Nº. 00004, De 08 de Abril De 2022.
- Edital De Notificação Nº. 21/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

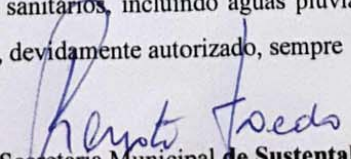
Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

PORTARIA Nº 011/2022, de 05 de abril de 2022

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE ABRIL DE 2022. O Secretário Municipal de Sustentabilidade, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Lei Municipal nº 1006/2022 de 4 de abril de 2022, em conformidade com disposto na Lei Federal nº 140/2011, amparada pela Lei Municipal nº 413/2010, Resolução CEPRAM nº 4.045/2010, Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de março de 2018 (homologada pela Resolução CEPRAM nº 4.595 de 19 de abril de 2018) e tendo em vista o que integra o processo nº **2022-005/TEC/LA-001**, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida pelo prazo de 1 ano, 4 meses e 1 semanas e 6 dias (498 dias), a pessoa jurídica **AGRONELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.778.390/0012-09, para exercer a atividade de **Terminal de minério – Gesso Agrícola**, com capacidade de armazenamento de 49.900 toneladas, localizado na Avenida Enedino Alves da Paixão, nº 666, Chácara 24, Santa Cruz II, Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes **condicionantes: I.** Apresentar a SEMAES relatório anual de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. **Prazo: Durante a vigência da licença; II.** Executar o Projeto de Enriquecimento Vegetal proposto pela empresa, em todo perímetro do empreendimento, com a espécie vegetal indicada, com no mínimo 01 metro de altura, devendo apresentar registro fotográfico após o término do plantio. **Prazo: Imediato; III.** Efetuar a impermeabilização do solo do local (pátio) onde será feito o armazenamento do gesso agrícola. **Prazo: Imediato; IV.** Deverão ser tomadas medidas necessárias para a prevenção de geração de partículas provenientes da operação de máquinas e equipamentos (por exemplo, aspersão de água nas vias de acesso, pátio, cobertura de cargas transportadas com pequena granulometria, etc.). **Prazo: Durante a vigência da licença; V.** Os acessos ao pátio de armazenamento deverão ser mantidos em boas condições de tráfego para as máquinas e demais veículos, bem como, apresentar sinalização adequada, evitando transtornos ao trânsito do município. **Prazo: Durante a Operação do Estabelecimento; VI.** Realizar o monitoramento constante e rigoroso da operação de sistema de coleta, tratamento e destino final dos efluentes sanitários, incluindo águas pluviais. Retirar o excesso de efluentes mediante carro limpa fossa, devidamente autorizado, sempre que seu volume atingir 90% da


Secretaria Municipal de Sustentabilidade

Endereço Rua José Cardoso de Lima nº425 – Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

capacidade volumétrica da fossa. **Prazo: Durante a vigência da licença; VII.** Apresentar a SEMAES relatórios anuais de Atividades de Educação Ambiental da empresa, conforme a Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Luís Eduardo Magalhães/BA nº 18, de 04 de julho de 2011, informando no mínimo, sobre as atividades desenvolvidas no período (documentadas por meio de registros fotográficos, listas de presença em treinamentos e certificados), os resultados obtidos, e o cronograma de atividades para o próximo período. **Prazo: Durante a vigência da Licença; VIII.** Apresentar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária o Relatório de Cumprimento das Condicionantes Estabelecidas na Licença Ambiental ora requerida. **Prazo: A cada 365 após a publicação da Portaria da Licença Ambiental. Art. 2º - Alterações:** qualquer alteração no empreendimento deve ser comunicada à Secretaria de Sustentabilidade deste Município. **Art. 3º -** O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Ambiental implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. **Art. 4º -** As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expedição de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA 237/97, art. 18 §4º e Decreto Estadual n.º 14.024, art. 159 §1º. **Art. 5º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, em especial da Secretaria Municipal de Sustentabilidade. **Art. 6º -** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º -** Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 036/2020. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 05 de abril de 2022.


Renato Faedo
Secretário Municipal de Sustentabilidade
Decreto nº 825/2022

Secretaria Municipal de Sustentabilidade
Endereço Rua José Cardoso de Lima nº425 – Centro

Edital



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

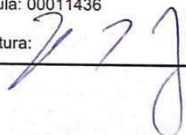
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 08 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BALDISSARELLA PARTICIPACOES LTDA	17.980.577/0001-00	1112/00014/2022
BALDISSARELLA PARTICIPACOES LTDA	17.980.577/0001-00	1112/00020/2022
CELSO TONINI	235.414.580-20	1112/00035/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO PAULO PEDROSA	Matrícula: 00011436
Cargo: DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS / 1482022	Assinatura: 

Data de afixação: 08/04/2022

Data de desafixação: 23/04/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ: 04.214.419/0001-05

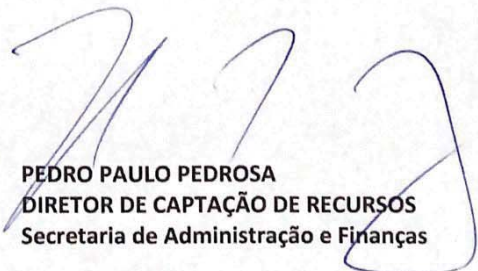
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Pelo presente Edital fica o contribuinte, a seguir listado, notificado para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas horas) horas, ao Setor de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças para tomar ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa, no processo de seu interesse.

O não comparecimento implicará no arquivamento do processo e inscrição em dívida ativa dos créditos tributários que existam.

RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ / CPF	PROCESSO
S Engenharia Elétrica EIRELI	43.288.103/0001-01	- Termo de início de Ação Fiscal nº 126/2022.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 08 de abril de 2022.


PEDRO PAULO PEDROSA
DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Secretaria de Administração e Finanças

Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 – Luís Eduardo Magalhães-BA
E-mail: dir.captacaoderecursos@pmlm.ba.gov.br – CEP 47.850-000